



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



TERMO DE CONVOCAÇÃO Realização de sessão pública para sorteio de desempate

TOMADA DE PREÇOS

Nº TP/160123.01/CMH.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

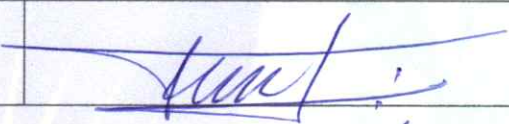
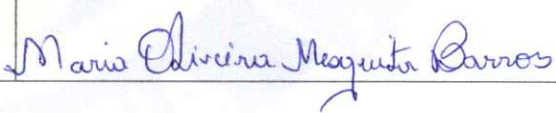
Informamos que se realizará sessão pública para sorteio de desempate referente ao seguinte item, empresas, e valores, constantes na Tomada de Preços em epígrafe:

Item 02: ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE

Valor ofertado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Empresas empatadas: RISASI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA e E. F. DE CARVALHO.

Tal procedimento encontra respaldo no item 8.8 do Edital de Embasamento¹ e Art. 45, §2º, da Lei 8.666/1993². Diante disso, a sessão pública para sorteio se dará no dia 29/06/2023, (quinta-feira) às 09h:00m na sede da Câmara Municipal de Hidrolândia, situada à Avenida Luis Camelo Sobrinho, Nº620, Centro, Hidrolândia-CE, setor de licitações. O comparecimento não é obrigatório e a Ata de realização de sorteio será disponibilizada no Portal de Licitações do TCE. Hidrolândia-CE, 26 de junho de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS BEZERRA	
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
JOYCE SILVA DE OLIVEIRA	
MARIA OLIVEIRA MESQUITA BARROS	

1. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2. No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.